



PEDIDO DE COMPRA: 000010 / 2024

EMISSÃO: 24/04/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: Contratação de Oficineira para atividades e projeto-Modalidade oficina Terapêutica Tipo II da Secretaria de Saúde.

Justificativa: Contratação de Oficineira para atividades e projeto-Modalidade oficina Terapêutica Tipo II da secretaria de Saúde para o desenvolvimento de recreação, têm o intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica ou em espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo. São espaços de práticas relacionadas a artesanato.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de Oficineira para prestação de serviço para conduzir as atividades e PROJETO – MODALIDADE OFICINA TERAPEUTICA TIPO II vinculado à Secretaria de Saúde do Município, programa que vem sendo realizado a cada ano e devido necessidade de novo processo de contratação e dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, Incentivo Financeiro Estadual para implementação pelos municípios de atividades educativas – modalidade Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II.(RESOLUÇÃO Nº 404/11 – CIB/RS).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, a mais recente sendo o processo de dispensa de licitação nº 039/2023.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Usando como parâmetro de estimativa as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, a mais recente sendo o processo de dispensa de licitação nº 039/2023. **O preço estimado unitário será de R\$ 25,00 por hora trabalhada e o preço estimado total de R\$ 500,00 SEMANAS.** Apenas da execução do último contrato ter sido concluída no período de um ano anterior a data deste processo licitatório o índice de atualização de preço (IGPM) não poderá ser aplicado, visto que o mesmo encontra-se negativo portanto o preço continuará o mesmo, conforme art 23§1 inc II da Lei 14.133/21.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços de oficineira para atividades e PROJETO – MODALIDADE OFICINA TERAPEUTICA TIPO II vinculado à Secretaria de Saúde do Município, programa do governo estadual de incentivo, têm o intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros com duração de no mínimo 20 horas semanais nas unidades de Atenção Básica ou em espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 404/11 – CIB/RS em anexo.

O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme previsto em Lei nº 14.133/2021;

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento da contratação do serviço não deverá ser aplicado, ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à distribuição de tarefas e não influencia no custo para a administração.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.